



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
CONSELHO DELIBERATIVO-CONDEL

RESOLUÇÃO N. 80, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O **CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM**, de acordo com o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 1, de 4 de setembro de 2008, deste Condel, alterado pela Resolução n. 13, de 13 de fevereiro de 2009, do referido Conselho e, em cumprimento as decisões ocorridas na 20ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2019, em Belém-PA,

RESOLVE:

Art. 1º- Promulgar a Proposição n. 118/2019, que trata sobre o referendo do Ato *Ad referendum* n. 48, de 15 de agosto de 2019, relativo ao estabelecimento das diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), para o exercício de 2020, observadas as diretrizes e orientações gerais do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), constantes na Portaria n. 1.954, de 15 de agosto de 2019, e com fundamento no Parecer Técnico n. 2/2019-CEP/CGEAP/DPLAN, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).

Art. 2º - O Ato *Ad Referendum* e a documentação técnica citada no art. 1º são partes integrantes desta Resolução e serão disponibilizados no *site* da Sudam, no endereço eletrônico: www.sudam.gov.br.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO
Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional
Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto**, **Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 26/12/2019, às 21:37, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1678412** e o código CRC **31CCF28B**.